



LEI Nº 280/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER MUNICIPAL A INSTITUI E ESTABELECER OS CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1º - Fica instituído que a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, pagará GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE aos seus servidores que estejam no efetivo exercício de suas atividades.

Artigo 2º - Os valores a serem pagos a título de GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE, serão variáveis e definidos mediante avaliação do desempenho mensal de cada servidor, conforme parâmetros estabelecidos na planilha 01/98 anexa.

Artigo 3º - Os critérios a serem observados quando da avaliação dos servidores são :

1. Pontualidade
2. Assiduidade / Disponibilidade;
3. Organização/ Criatividade;
4. Tratamento com o usuário e
5. Resolutividade.

Parágrafo Único - O titular da Secretaria Municipal de Saúde, definirá a Comissão de Avaliação dos Servidores, que será composta de 05 (cinco) membros, sendo que 02 (duas) vagas serão preenchidas por representantes dos servidores, tendo 01(um) de nível médio e 01 (um) de nível elementar.

Prefeitura de Icapuí
Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro
Fone (088) 432 1241 - Fonefax (088) 432 1200
CGC 10.393.593/0001-57 • CGF 06.920.296-6



Artigo 4º - A gratificação de que trata esta Lei não será incorporada ao salário dos servidores e o menor valor a ser pago será de R\$ 30,00 (Trinta Reais), sendo que os servidores em gozo de férias e licenças na forma da legislação vigente, não farão jus a esse incentivo.

Artigo 5º - Os valores constantes da Planilha 01/98 poderão sofrer majoração a qualquer tempo, mediante avaliação do Conselho Municipal de Saúde e disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 01 de dezembro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Icapuí
Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro
Fone (088) 432 1241 - Fonefax (088) 432 1200
CGC 10.393.593/0001-57 • CGF 06.920.296-6

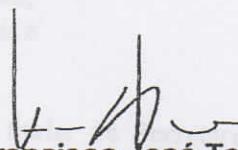


Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PLANILHA 01 / 98

I - Planilha dos valores da GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Icapuí - CE

CARGOS / FUNÇÕES	VALORES MÁXIMOS
Digitadora	300,00
Auxiliar de Enfermagem / Maternidade Segura	220,00
Auxiliar de Enfermagem	200,00
Técnico de Radiologia	200,00
Agente Administrativo / Sistema Municipal de Informação	200,00
Técnico de Laboratório	200,00
Auxiliar de Secretaria	180,00
Auxiliar de Laboratório	100,00
Auxiliar Odontológico	100,00
Telefonista / Recepção	100,00
Auxiliar de Contabilidade	100,00
Agente Administrativo	100,00
Visitadora Sanitária	100,00
Motorista	70,00
Agente Alimentar / Cozinha	70,00
Vigia	60,00
Auxiliar de Serviços Gerais	60,00


Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL